



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 409

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma MOTO- SERRA.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de outubro de 1974

José Ganeco Filho

JOSE GANECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL